

**LAGOA DA
CONFUSÃO**

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

DECRETO Nº 010/2.015, DE 13 DE JANEIRO DE 2.015.

**“APROVA DESMEMBRAMENTO DA
CHÁCARA MORAES NO MUNICÍPIO DE
LAGOA DA CONFUSÃO-TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e
em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão –
TO;

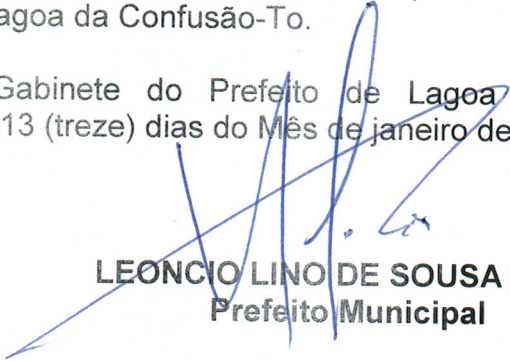
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Chácara Moraes, Gleba 01, de propriedade de Kolontany Moraes Achcar, Inscrito no CPF. nº 625.449.261-04, assim discriminado: Chácara Moraes, Gleba 01, com área total de 4.650,00 m², situado na Avenida Vitorino Panta, zona urbana, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com Avenida Vitorino Panta; ao lado direito com o desmembramento da Chácara San Remo; ao lado esquerdo com a Chácara Bandeira, e fundo com a Avenida Tiradentes..

Art. 2º - Conforme a Lei Municipal n. 364/2004, no seu artigo 39, diz que são de responsabilidade do loteador a execução das obras e as instalações de Demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis; Abertura das vias de circulação e respectivas terraplenagem e o asfalto; Rede de distribuição de água potável; Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Lagoa da Confusão-To.

Gabinete do Prefeito de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do Mês de janeiro de 2.015.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal